



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.992/2015
De 24 de abril de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PREOGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 – Subvenção CAIS AD	3.3.50.43	35.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 – Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.11	180.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 – Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.13	50.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU	3.1.90.11	250.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU	3.1.90.13	60.000,00	Federal

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito, será proveniente de:

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

U. O.	FUNCIONAL PREOGRAMATICA	CAT. ECONO	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2062 – Subvenção Divina Providencia	3.3.50.43	35.000,00	Tesouro	205
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	180.000,00	Federal	92
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	50.000,00	Federal	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU	3.1.90.11	250.000,00	Tesouro	111
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	Fundo de	10.302.0014.2095 – Manutenção SAMU	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	112

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de abril de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo